



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 246/2016**

Dispõe sobre a extinção do Núcleo de Gestão Estratégica.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo TRT nº 2375/2016 (Resolução 458/2016),

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico Institucional em execução (2015-2020), aprovado pela Resolução Administrativa TRT7 475/2014;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Portaria CNJ 138/2013, da Resolução CNJ 221/2016 e da Portaria CNJ 96/2016, sobre gestão participativa e democrática na elaboração das metas do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato CSJT 294/2014, que instituiu a Rede de Governança Colaborativa da Estratégica da Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO** a Portaria TRT7.GP 447/2014, instituidora da Rede de Governança Colaborativa do TRT da 7ª Região, recentemente alterada pela Portaria TRT7.GP 422/2016;

**CONSIDERANDO** as disposições estabelecidas no inciso V do artigo 37 do Regimento Interno do Tribunal, que instituiu a Comissão Permanente de Planejamento Estratégico, com atribuições detalhadas no artigo 54 do regimento,

**CONSIDERANDO** que o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, como originariamente denominado pela Resolução Administrativa TRT7 283/2008 que o instituiu, já cumprira as funções dispostas na Resolução CNJ 49/2007, tendo as atribuições ali previstas posteriormente incorporadas pelas atuais estruturas da Secretaria de Gestão Estratégica e do Setor de Estatística, assim como pelos órgãos da Rede de Governança Colaborativa;



**CONSIDERANDO** a conveniência de eliminar a superposição de órgãos com atribuições similares;

**CONSIDERANDO** o disposto no PROAD TRT7 3902/2016,

**CONSIDERANDO** que, segundo o teor do inciso V, do art. 13, do Regimento Interno do Tribunal, compete ao Tribunal Pleno organizar os serviços auxiliares,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Extinguir o Núcleo de Gestão Estratégica, mediante a revogação do item 6 da Resolução Administrativa TRT7 283/2008;

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 16 de novembro de 2016

**MARIA JOSÉ GIRÃO**

Presidente do Tribunal

